



CONTRATO N.º 37/2019 - PARA COLOCAÇÃO DE BANCOS EM GRANITO E EXECUÇÃO DE MURETE EM BETÃO ARMADO NO TOPO SUL DO PAREDÃO DE MOLEDO – 63/2019_CPR_E

- Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Manuel da Silva Pereira, portador do cartão de cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, residente na Urbanização da Foz, Lote 4, Freguesia de Barroelas, Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da firma “Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.”, com sede social na Zona Industrial da Gelfa, Lote 27, Apartado 50, Freguesia de Ancora, Caminha, contribuinte n.º 505535572, e com poderes para este ato.-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 23 de julho de 2019.----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a **COLOCAÇÃO DE BANCOS EM GRANITO E EXECUÇÃO DE MURETE EM BETÃO ARMADO NO TOPO SUL DO PAREDÃO DE MOLEDO**, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.--
- Segunda: O valor contratual é de € 30.933,74. (trinta mil novecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data, e serão integralmente executados no prazo de trinta dias. O encargo para o presente ano económico é de € 30.933,74. (trinta mil novecentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA, e será suportado pelas classificações orgânicas/económicas seguintes: 02/07.03.03.13, referente ao projeto de PPI 2016 I 51. -----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1628/2019. -----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 24.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 24.º do convite do procedimento, haverá lugar à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar.-----



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico José Gonçalves, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Handwritten signature of José Gonçalves in black ink.

O Segundo outorgante:.....

Handwritten signature of Manuel da Silva Pereira in blue ink.